



## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 18-11-2021

Às 11h00min do dia 18 do mês de novembro do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores membros das Comissões Permanentes, Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Felipe Cheremeta, Jussara Martins, Mariano Vicente Tyski, Sebastião Flores Soares e Zerico Nepomoceno. Ausente o vereador Edson Paulo Klemba. Também presentes, a advogada Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica e Arielly Thaslinsky de Souza, Assessora Legislativa. Foram discutidas as seguintes matérias de Leis: **1)** Projeto de Lei da Mesa Executiva que institui o “Programa Lei Maria da Penha vai à Escola” e dá outras providências. A assessora jurídica explana que foi uma sugestão de um policial militar, e a Mesa Executiva acatou e apresentou o projeto. Entretanto, não é possível o vereador apresentar por conta que seria de certa forma obrigar a secretaria de educação a realizar, alterando todo o planejamento pedagógico da educação. Concluído isso, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminha como sugestão de projeto de lei para o Executivo;

**2)** Projeto de Lei oriundo do Executivo que reestrutura a Ouvidoria Geral do Município de Rio Azul e dá outras providências. Após discussão minuciosa do projeto de lei, a advogada comenta que o Município assinou um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o Ministério Público de União da Vitória, o GEPÁTRIA, que é especializado na administração pública. Foi solicitado que o Município adequa a ouvidoria de acordo com a Legislação Federal. A Assessoria Jurídica fez uma comparação dos artigos da Lei Federal e também com o Termo de Ajustamento de Conduta. Neste projeto é preciso que a ouvidoria elabore um relatório anual da gestão, encaminhado pelo prefeito e disponibilizado na página oficial do Município de acordo com o Art. 15º da Lei Federal. O TAC solicita para que seja encaminhado também para o Ministério Público da Comarca e para a Controladoria Interna. Por maioria, a comissão requereu a Emenda no Art. 14º, colocando essas questões no Projeto de Lei. Também foi reivindicado uma segunda emenda, desta vez no Art. 16º do projeto, que solicita que a prefeitura deve prover uma estrutura de mínima adequação para o desempenho de suas funções, oportunizando estrutura física para a realização de atividades e corpo técnico suficiente;

**03)** Projeto de Lei oriundo do Executivo que altera a Lei nº 493/2009, de 01 de julho de 2009, estendendo aos empregados públicos do Município de Rio Azul a possibilidade de recebimento das Gratificações de Funções e da Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. A Advogada comenta que foi utilizado o quadro de função gratificada dos estatutários e aplicado para a CLT, e não tem atividades administrativas dos celetistas. Os membros das Comissões decidem oficiar o prefeito questionando sobre o Impacto Financeiro, análise de quantos servidores e quais cargos ocupam os celetistas, se os Agentes Comunitários de Saúde podem receber gratificações, e com a vinda do SAMU como vai ficar a questão dos socorristas no município. Ao ser constatado que mais nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a



# RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

reunião da qual eu, Thasliny, Arielly Thaslidy de Souza, secretária designada, lavrei esta ata que lida e achada conforme assinam os vereadores presentes.

Ana Rita Vianna Boni  
Ana Rita Vianna Boni

Cesar Martins dos Santos  
Cesar Martins dos Santos

Felipe Cheremeta  
Felipe Cheremeta

Jussara Martins  
Jussara Martins

Mariano Vicente Tyski  
Mariano Vicente Tyski

Sebastião Flores Soares  
Sebastião Flores Soares

Zerico Nepomoceno  
Zerico Nepomoceno